



## DECRETO Nº 063/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 027/2020 de 20 de abril de 2020 que concedeu "Pensão Vitalícia", ao beneficiário da servidora ativa **MARIA NATIVIDADE RIBEIRO LEPRI**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

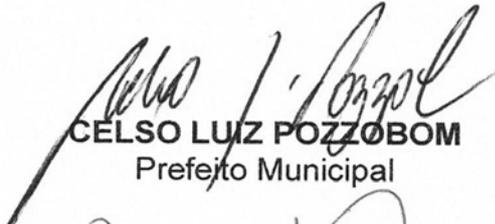
### DECRETA:

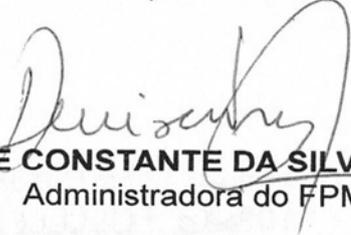
**Art.1º** Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 027/2020 de 20 de abril de 2020, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32574/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 354975/20 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art.2º** Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 4.235,49 (Quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) mensais e R\$ 50.825,88 (Cinquenta mil oitocentos vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) anuais, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 24 de outubro de 2024.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMBARAMÁ ILUSTRADO  
DE 26 / outubro / 20 24  
DE N.º 13 157  
UMBARAMÁ 26 / 10 20 24  
Denise  
FUNDOS DOS DEFIANS